



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 115/2012**

Declara Ponto Facultativo o dia 08 de junho de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi, no dia 07 de junho de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 08 de junho de 2012.

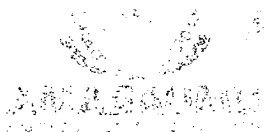
**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, tais como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de maio de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 19 / maio / 2012  
 DE Nº 9481  
 UMUARAMA, 21 / maio / 2012  
 Bruno D. Gomes  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO